



Ilustríssimo (a) Sr.(a) Pregoeiro (a) do CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão 002/2025

A Empresa **CIGON COMERCIO DE EPI LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.363.941/0001-16, com endereço na RUA SANTO INÁCIO, Nº 773, CENTRO, PINHAIS-PR, CEP 83324-193, telefone (41) 3798-7947, por intermédio de seu representante legal, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

### Dos Fatos

Após a etapa de lances, o pregoeiro solicitou a proposta readequada ao provisório melhor classificado **ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E.** e a proposta readequada foi apresentada depois do prazo estipulado pelo pregoeiro e sua equipe, além do cone ofertado não estar de acordo com a descrição requisitada em edital para lote/item 01.

.

Então vejamos:

### Da proposta readequada apresentada fora do prazo

O pregoeiro **após inabilitar no Lote 01 a primeira colocada (BIANCA ALVES DO PRADO) e a segunda colocada (PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA), por falta de documentos de habilitação ou que não tenha apresentado dentro do prazo,** solicitou que a terceira colocada, a empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E., que **enviasse os seus documentos de habilitação e a proposta readequada até as 12:00h do dia 16/07/2025,** conforme as mensagens abaixo do pregoeiro dentro do sistema BLL:

16/07/2025  
09:47:38

Convoco a empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E. a assumir o lote 01

16/07/2025 09:47:49 O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E. foi alterado para 16/07/2025 12:00

A participante **ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E.**, anexou os documentos, em dois momentos dentro do prazo estipulado, **o primeiro as 10:58:58 do dia 16/07/2025 e em outro momento as 11:44:39 do dia 16/07/2025**, conforme as mensagens abaixo do sistema BLL:

16/07/2025 10:58:58 O participante ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E. adicionou o arquivo d683ed9647634ba681a995825affe64d.pdf aos documentos complementares.

16/07/2025 11:44:39 O participante ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E. adicionou o arquivo 4b32e09871b544f2adf7d31996e59109.pdf aos documentos complementares.

Em **nenhum dos documentos anexados no sistema nesses horários supracitados acima, foi localizada a proposta referente ao lote 01**, além de sua ficha técnica, ou seja, o concorrente deixou de anexar a proposta readequada conforme solicitado pelo pregoeiro dentro do **prazo limite, que era as 12:00:00 do dia 16/07/2025, quebrando a regra prevista no item 15.8.2**. Se a regra se aplica a segunda colocada, a empresa PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA que foi desclassificada por não anexar os documentos e a proposta readequada no prazo estipulado pelo pregoeiro, **essa regra também deve ser aplicada a terceira colocada, a empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E.**, que anexou os documentos de habilitação da empresa nesses dois momentos e **não anexou a proposta readequada referente ao lote 01**.

Após a finalização do expediente do dia 16/07/2025, no dia 17/07/2025, a sessão foi retomada com a seguinte mensagem do pregoeiro:

17/07/2025 15:22:07 a Sessão será aberta para manifestação de recursos amanhã 18/07/2025 as 09hs

Notamos que havia algo errado, pois como entraríamos em fase de intenção de recursos sem ao menos a validação do pregoeiro e sua equipe da proposta readequada e catálogo/ficha técnica referente ao lote 01, que não foram apresentados dentro do prazo, como o pregoeiro e sua equipe poderiam saber se o produto ofertado em lance, estaria de acordo com as especificações técnicas solicitadas em edital com a ausência dessa



documentação? Diante disso, a nossa empresa ligou para o órgão e tentou falar com a pregoeira, que já não estava mais localizada na sua estação de trabalho devido ao horário e seus colegas nos passaram o e-mail para que pudéssemos enviar a nossa indagação.

Então vejamos que a recorrente enviou o e-mail no dia 17/07/2025 as 17:00, questionando que a terceira colocada e provisória melhor classificada, a empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E., não havia anexado a proposta readequada e muito menos o catálogo:

PREGÃO 02/2025



diretoria@cigonepis.com.br  
Para licitacao@consorciomantiqueira.com.br

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Responder Responder a Todos Encaminhar ...

qui 17/07/2025 17:00

Boa tarde,

Estamos participando do Item 01 e verificamos que a primeira colocada a empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E., não anexou a proposta readequada referente ao item 01 que se trata de um **CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071). Dispositivo de controle auxiliar a sinalizacao, utilizado para canalizar, direcionar o trafego e delimitar areas. Sinalizacao das ruas, rodovias, veiculos e para a delimitacao de determinadas areas, sempre visando a seguranca e a tranquilidade das pessoas. Cor: laranja com faixas reflexivas, conforme NBR 15071.CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071). Dispositivo de controle auxiliar a sinalizacao, utilizado para canalizar, direcionar o trafego e delimitar areas. Sinalizacao das ruas, rodovias, veiculos e para a delimitacao de determinadas areas, sempre visando a seguranca e a tranquilidade das pessoas. Cor: laranja com faixas reflexivas, conforme NBR 15071.** Foi informado no chat do certame que amanhã 18/07/2025, abrirá o prazo para manifestação de recurso, ou seja foi aceito o item 01 para a empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E, sem ao menos ela anexar a proposta readequada ao item 01, favor verificar os documentos anexados por essa empresa e validar se ela esta oferecendo o cone nas especificações conforme prevê em edital, afim de evitar morosidade posterior.

Atenciosamente,

Camila Dias  
(41) 3798-7947  
Cigon Epi's

E obtivemos a seguinte resposta no dia 18/07/2025 as 09:01:

Re: PREGÃO 02/2025



licitacao@consorciomantiqueira.com.br  
Para diretoria@cigonepis.com.br

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.  
Removemos as quebras de linha extras desta mensagem.

Responder Responder a Todos Encaminhar ...

sex 18/07/2025 09:01

Bom dia

Vamos verificar antes da abertura da sessão.

Att,

Em 2025-07-17 17:00, [diretoria@cigonepis.com.br](mailto:diretoria@cigonepis.com.br) escreveu:

> Boa tarde,

>

> Estamos participando do Item 01 e verificamos que a primeira colocada  
> a empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E., não anexou a proposta  
> readequada referente ao item 01 que se trata de um CONE DE SINALIZACAO  
> EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071). Dispositivo de controle  
> auxiliar a sinalizacao, utilizado para canalizar, direcionar o trafego  
> e delimitar areas. Sinalizacao das ruas, rodovias, veiculos e para a  
> delimitacao de determinadas areas, sempre visando a seguranca e a  
> tranquilidade das pessoas. Cor: laranja com faixas reflexivas,  
> conforme NBR 15071.CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM  
> (NBR 15071). Dispositivo de controle auxiliar a sinalizacao, utilizado  
> para canalizar, direcionar o trafego e delimitar areas. Sinalizacao  
> das ruas, rodovias, veiculos e para a delimitacao de determinadas  
> areas, sempre visando a seguranca e a tranquilidade das pessoas. Cor:  
> laranja com faixas reflexivas, conforme NBR 15071. Foi informado no



Mas, curiosamente, no dia 17/07/2025 às 22:44:45 a empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E. anexou a proposta readequada, que nesse horário e dia já estaria vencida, pois o pregoeiro limitou o envio da proposta readequada e documentação no dia 16/07/2025 às 12:00, conforme novamente demonstrado em mensagem abaixo:

16/07/2025 09:47:49 O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E. foi alterado para 16/07/2025 12:00

Isso demonstra que a nossa empresa tentou avisar o pregoeiro e sua equipe, que estava incorreto o não envio da proposta dentro do prazo estipulado e que a abertura de prazo para intenção de recursos era precoce, pois a empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E., deveria ter sido desclassificada e assim chamada a próxima colocada, conforme previsto em edital:

## 15.8. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.8.1. Será convocado a apresentar a documentação de habilitação apenas o licitante vencedor, no prazo de 02 (duas) horas.

15.8.2. Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

15.8.3. A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 deste edital.

15.8.4. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.


15.8.5. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

**Da divergência de característica do cone informado pela empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E. em seu catálogo/boletim técnico e o requisitado em edital**

Vejamos a descrição técnica no termo de referência do edital:

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	IMAGEM DE REFERÊNCIA	TOTAL
1	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071). Dispositivo de controle auxiliar a sinalização, utilizado para canalizar, direcionar o tráfego e delimitar áreas. Sinalização das ruas, rodovias, veículos e para a delimitação de determinadas áreas, sempre visando a segurança e a tranquilidade das pessoas. Cor: laranja com faixas reflexivas, conforme NBR 15071.	UND		475

DESCRIÇÃO: CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071). Dispositivo de controle auxiliar a sinalização, utilizado para canalizar, direcionar o tráfego e delimitar áreas. Sinalização das ruas, rodovias, veículos e para a delimitação de determinadas áreas, sempre visando a segurança e a tranquilidade das pessoas. Cor: laranja com faixas reflexivas, conforme NBR 15071.



Então vejamos o que a empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E. anexou:



### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para a aquisição dos objetos do Pregão, na Forma Eletrônica nº 002/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA  
**ANA PAULA ALVES DO PRADO ME**

CNPJ: **12.065.054/0001-14**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO  
**ANA PAULA ALVES DO PRADO (PROPRIETÁRIA)**


CARTEIRA DE IDENTIDADE: **338671766**  
CPF: **316.495.368-28**

ENDEREÇO  
**RUA ALEXANDRE PORTO, 13 - SALA 03 - SÃO PAULO-SP**  
TELEFONE E E-MAIL  
**(12) 21032647 - mt77comercial@gmail.com**

DADOS BANCÁRIOS  
**BANCO DO BRASIL**  
**AGENCIA: 6835-7**  
**C.C. 31620-2**

Item	Proc	Unid	Qte	Produtos	Marca	Preço unitário
1	05/2025	Unid	475	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071). Dispositivo de controle auxiliar a sinalização, utilizado para canalizar, direcionar o tráfego e delimitar áreas. Sinalização das ruas, rodovias, veículos e para a delimitação de determinadas áreas, sempre visando a segurança e a tranquilidade das pessoas. Cor: laranja com faixas reflexivas, conforme NBR 15071.	PLASTCOR	R\$ 64,90
<b>PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>R\$ 30.827,50</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: TRINTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b>						

 (41) 3798-7947

 @Cigonepis

 Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel nº 11539

 [www.cigonepis.com.br](http://www.cigonepis.com.br)

A proposta acima demonstrada contém a descrição de acordo, mas o Boletim técnico/Catálogo/Ficha técnica em anexo a essa proposta, demonstra que o cone ofertado está totalmente em desacordo, ou seria uma tentativa de empurrar um cone inferior com uma proposta de um cone superior, causando divergência futura, vejamos o anexo a proposta da empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E.:

## BOLETIM TÉCNICO

### CONE

### FLEXÍVEL – 75CM



#### DESCRIÇÃO

Cone injetado em PVC, possui duas faixas refletivas nas cores branca ou amarela, as faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,2 mm, e com forro de PVC com espessura de 0,1 mm.

**FAIXA REFLETIVA** | Faixas na cor branca no cone laranja ou amarela no cone preto, com 100 candelas conforme a norma ABNT NBR 14.644

**PERSONALIZAÇÃO** | Produto totalmente personalizado.

#### CORES

Laranja, preto ou verde.

#### ESPECIFICAÇÕES

PRODUTO	ALTURA (mm)	PESO (Kg)	COMPRIM. BASE (mm)	ALTURA FAIXA (mm)
Cone Flexível	700 a 750	2,250 a 2,400	400 x 400	Super.:150   Infer.: 100

#### ATENÇÃO

Os pesos e as dimensões estão sujeitos a pequenas alterações, em razão das características do material.

#### CLASSIFICAÇÃO FISCAL

39269090

#### INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRODUTO

Plastcor, Lote de Fabricação, Matéria Prima.

Repare que a ficha técnica apresentada, trata-se de um **Cone flexível, NBR 14.644, com o peso de 2,250 a 2,400 kg**, ou seja, **não é um Cone NBR 15071**, pois as características de um cone NBR 15071, são diferentes, elas têm a seguinte definição: Cone injetado em PVC na cor laranja, **possui 8 sapatas** (pés de apoio) em sua base. Com duas faixas refletivas na cor branca, as faixas são confeccionadas em PVC micro prismático, **Peso do Cone, 3 a 4 Kg**, são cones similares, sim, mas não atendem ao solicitado em edital e com algumas

características que precisam ser levadas em consideração, uma delas são as 08 sapatas do cone NBR 15071, que são oito pés de apoio na base do cone, servem principalmente para proporcionar maior estabilidade e evitar que o cone seja facilmente arrastado pelo vento ou por impactos leves, como o toque de um veículo ou pessoa e outra característica é o peso que tem aproximadamente mais de 2kg de diferença, o peso do cone de sinalização tem um impacto significativo na segurança, especialmente em ambientes externos com vento ou grande fluxo de veículos. Cones mais pesados são mais estáveis e menos propensos a serem derrubados ou movidos por esses fatores, garantindo a eficácia da sinalização e a segurança de pedestres e veículos, **o CONE NBR 15071, segue a norma brasileira de sinalização viária, garantindo padrões de qualidade e segurança**, já o cone NBR 14.644 não deve ser utilizado em rua ou rodovias, podendo ocasionar até mesmo acidentes devido a sua falta de estabilidade por não atender as normas da NBR 15071. Está claro que o cone ofertado, não atende a norma da NBR 15071 prevista em edital, é um cone NBR 14.644, material mais barato e prejudicial para a utilização final da administração pública, por esse motivo, embora a empresa tenha apresentado a sua proposta readequada, mesmo fora do prazo e com a informação correta na descrição do item na proposta, apenas um copia e cola da descrição do edital, apresentou um catalogo de um cone em desacordo com o solicitado e com valor muito abaixo do mercado, pois o cone ofertado é inferior ao solicitado em edital.

**Vejamos um boletim técnico de um cone NBR 15071, cone correto e de acordo com o edital:**

## BOLETIM TÉCNICO

### CONE

#### NBR 15. 071



#### DESCRIÇÃO

Cone injetado em PVC na cor laranja. Possui 8 sapatas (pés de apoio) em sua base. Com duas faixas refletivas na cor branca, as faixas são confeccionadas em PVC micro prismático.  
**Observação: FAIXA ADESIVA TIPO III OU TIPO VIII**

#### ESPECIFICAÇÕES

DIMENSÕES	NOMINAL
Largura da Base	400 ± 20 mm
Altura Total do Cone	700 a 760 mm
Altura das Sapatas	15 a 20 mm
Peso do Cone	3 a 4 Kg

O peso e as dimensões estão sujeitos a pequenas variações, em razão das características do material.

#### DESEMPENHO

Atende as normas ABNT NBR 15071:2022 e ABNT NBR 14644:2021.



### Considerações Finais

Concluimos que a empresa ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E., não anexou a sua proposta dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro e sua equipe, ferindo as regras do edital, que está no item **15.8. e nos itens 15.8.1 e 15.8.2**, e ainda tentou ludibriar o pregoeiro e sua equipe, ofertando em sua proposta o item de acordo com o edital e anexando o boletim técnico de um cone similar ao que está requisitado em edital, isso só reforça que a sua desclassificação é mais do que justa.

### Dos Requerimentos

Considerando toda a argumentação supramencionada, requer-se o conhecimento do presente Recurso, bem como o **PROVIMENTO INTEGRAL** dos pleitos apresentados. Em consequência, requer-se a alteração da condição prévia do vencedor **ANA PAULA ALVES DO PRADO M.E.**, para **INABILITADA**, devendo seguir o procedimento com os próximos classificados e dar continuidade ao certame.

Pinhais, 23 de julho de 2025.

---

CAMILA DIAS DA CRUZ CILENTO  
CPF: 080.336.989-18  
RG: 123034295

CIGON COMERCIO DE EPI LTDA.  
CNPJ: 48.363.941/0001-16